

Acta da Reunião Ordinária  
da Comissão Administrativa da  
Câmara Municipal de Évora, Rea-  
lizada em treze de Fevereiro de  
mil novecentos e setenta e cinco.

Aos treze dias do mês de Fevereiro de mil  
novecentos e setenta e cinco, numa sala da Comis-  
são Municipal de Turismo de Évora, reuniu-se a  
Comissão Administrativa da Câmara Municipal  
deste concelho, sob a presidência do Senhor Arqui-  
tecto Manuel Tiemo Bagulho, estando presentes  
os vogais Senhores Doutores Malaquias da Costa  
Lobato Pimentão, Alberto Carlos Martins de Brito  
deima e Jerónimo Queiroga, Francisco José Guitte-  
rrez Gairos, Doutora Maria Ana Queiroga Dias,  
Engenheiro Acácio Monteiro Alferes, Manuel António  
Paques Pereira e Engenheiro António Manuel Horta.

Aberta a reunião às dezeto horas e trinta mi-  
nutos, o Senhor Presidente comunicou que os vogais  
Senhores Carlos Luís Nunes da Cruz e Domingos  
Francis Oliveira lhe participaram a sua imposibi-  
lidade de comparecerem a esta reunião, faltas  
estas que a Comissão deliberou considerar como  
devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião  
anterior, com dispensa da sua leitura por o res-  
pectivo texto haver sido previamente distribuído  
a todos os membros presentes de harmonia com o  
disposto no artigo quarto do Decreto-lei número  
quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois,  
de vinte e um de Novembro de mil novecentos e  
sessenta e três, após o que foram tratados os se-  
quintes assuntos:

**Licença para Férias:** - Foi presente um requerimento  
de Manuel da Conceição de Oliveira Serrano, pedindo

a concessão de licença para feiras, válida por vinte e quatro dias. A Comissão, tendo presente a informação que do mesmo consta, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em dez deste mês que depõe a pretensão.

**Pédio em Regime de Propriedade Horizontal:** - Foi presente um requerimento de Francisco da Silva Pires, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que construiu no talhão número dois do Bairro da Horta da Bãmara, desta cidade, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para serem a pertencer a proprietários também distintos.

Rectificado o nome do requerente para Francisco dos Santos Pires - vidi acta de reunião de 27-2-75

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de histórias que visitou o prédio em causa, constantes do auto de visita junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

**Primeira Parcela:** - Habitação no rés-do-chão com ático, dois quartos, sala comum, arrecadação, cozinha, casa de banho e um logradouro no alçado anterior esta parcela tem duas amplas varandas.

Possui ainda um anexo que serve de garagem.

A área total desta parcela é de cento e oitenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados, sendo noventa e nove metros e noventa decímetros quadrados da parte de habitação, sessenta e seis metros e onze decímetros quadrados de logradouro e quinze metros e oitenta e um decímetros quadrados de garagem.

**Segunda Parcela:** - Habitação no primeiro

andar com átrio, dois quartos, cozinha, sala comum e casa de banho. Existe ainda uma ampla varanda no alçado anterior e outra no posterior. É ainda pertença desta segunda parcela um logradouro e uma garagem, bem como o sótão que é aproveitado para arrecadações.

A área total desta parcela é de duzentos e sessenta e um metros e sessenta decímetros quadrados sendo noventa e nove metros e noventa decímetros quadrados da parte da habitação, igual área de sótão, quarenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados de área do logradouro, quinze metros e oitenta e um decímetros quadrados de área da garagem.

É comum a estas duas parcelas o logradouro anterior bem como o acesso às duas garagens e aos dois logradouros posteriores.

A área total desta parte comum é de cento e cinquenta oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a sua venda a proprietários distintos em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Poderes ao Senhor Presidente:** - O Senhor Presidente disse ter sido deferido um requerimento de Floriano Teixeira da Silva, residente nesta cidade, para proceder a obras de modificação do seu prédio sito na Travessa dos Bequinos, número doze e Travessa da Milheira, números oito e oito-A, mas que, por o mesmo se situar em zona sujeita a demolição a respectiva licença ficará condicionada a renúncia, por parte do proprietário, da mais-valia

resultante do valor das obras, a assinar em escritura pública, havendo necessidade de ser designada pessoa para, em nome da Câmara, outorgar e assinar a mesma escritura. A Comissão deliberou conceder ao Senhor Presidente os necessários poderes para outorgar e assinar a referida escritura.

Foi depois presente uma carta de António Mira Vidigal e Filho, deimitada declarando que aceita celebrar uma escritura para declarar que a instalação da sua fábrica de confeitaria na Quinta do Monte Rei, será concedida a título precário, apenas por um prazo de utilização até dez anos e ainda da renúncia ao valor total das máquinas existentes, caso a Câmara ou qualquer outra entidade ordene a remoção das referidas máquinas, isto em virtude de as referidas instalações haverem inicialmente sido autorizadas para fins agrícolas.

A Comissão deliberou autorizar a referida instalação a título precário e pelo período de dez anos, nas condições propostas, conferindo desde já ao Senhor Presidente os necessários poderes para, em nome da Câmara e em sua representação, outorgar e assinar a escritura que vier a celebrar-se.

Finalmente, o Senhor Presidente disse que, como consta da deliberação da reunião anterior, há também necessidade de se celebrar a escritura de compra do terreno para a construção da escola primária da urbanização da Quinta da Vista Alegre, tendo a Comissão deliberado que, para a compra de uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e oitenta metros quadrados a destacar do prédio rústico denominado

Quinta da Vista Alegre, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número oito mil cento e setenta e sete, a folhas cento e vinte e sete verso do livro B- vigésimo primeiro e inserido na matriz cadastral da freguesia da Sé sob o número cento e sete da Secção K, pertencente a Raul Dário Calado de Almeida e Abel Calado de Almeida e destinada à construção dum edificio escolar, sejam conferidos ao Senhor Presidente os necessários poderes para, em nome da Câmara e em sua representação, outorgar e assinar a competente escritura.

**Expediente:** - Foi tomado conhecimento do seguinte: Uma circular do Governo Civil do distrito acompanhando uma outra da Direcção - Geral de Administração Local, esclarecendo não se julgar oportuno consentir na intervenção de pessoas estranhas aos órgãos de gestão autárquica no decurso dos trabalhos das reuniões, mas que nada impedirá que à margem das reuniões públicas e sempre que os corpos administrativos desejem interessar na marcha de quaisquer assuntos a tratar nas mesmas reuniões, ouçam ou esclareçam os habitantes das respectivas circunscricões.

A este propósito foi referido que nesta Câmara já se vêm realizando reuniões periódicas com as comissões das juntas de Freguesia e também com os representantes de moradores dos bairros, tendo sido deliberado transmittir esta circular às comissões das juntas de Freguesia.

Foi também lido um officio do Comando da Região Militar de Évora, pondo à consideração da Câmara a existência de redações de propriedades rústicas chamadas "arrazados" que, segundo exposições apresentadas terão cortado alguns caminhos

públicos, o que muito tem prejudicado o povo, impedindo-o de ter acesso a certos lugares a que tem direito, tendo sido resolvido pedir às Comissões das juntas de Freguesia informações detalhadas de casos concretos que sejam do seu conhecimento, para se tomarem as medidas convenientes.

**Classificação de Receitas:** - Tendo sido recebidas as importâncias de novecentos e dez escudos e vinte centavos, proveniente de "reembolso das despesas com a publicação de editais" e cento e quinze mil escudos de "Subsidio da Direcção - Geral das Construções Escolares para a conservação periódica de edifícios escolares", as quais não estavam previstas no orçamento ordinário do corrente ano, o Senhor Presidente propôs que se lhes attribuisse a necessária classificação para serem incluídas no próximo orçamento suplementar, tendo sido deliberado que as mesmas passem a constituir as seguintes rubricas do capítulo Terceiro da receita: artigo vigésimo sexto, alínea catorze e artigo vigésimo primeiro, alínea doze, respectivamente.

**Seguro do Theatro Garcia de Resende:** - Encontrando-se desactualizado, quanto ao seu valor, o seguro do Theatro Garcia de Resende, foi apresentado pelo vogal Senhor Marques Pereira um estudo para a sua actualização, o qual mereceu a aprovação da Comissão, passando o capital seguro para oito milhões e cinquenta mil escudos, com o prémio anual de vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três escudos e vinte centavos.

**Tolerância de Ponto no Carnaval:** - O Senhor Presidente disse que na sexta-feira passada foi procurado por representantes dos trabalhadores dos vários serviços municipais que lhe apresentaram a reivindicação de a dispensa do serviço

nos dias de carnaval se processasse como nos anos anteriores, pedindo, portanto para não trabalharem na terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, pretensão a que tinha respondido que se aguardasse a determinação do Governo quanto ao assunto, para depois se resolver de conformidade. Mas que, no entanto, tais instruções não foram conhecidas e como o tempo passasse estabeleceu contacto com os Senhores Jogaes com quem foi possível falar a dar-lhes conhecimento do caso, tendo sido tomada a resolução de atender a referida pretensão, embora se reconhecesse in de encontro ao que fora deliberado na reunião anterior.

Sobre este assunto disse o Senhor Marques Pereira nada ter a opin. a decisao tomada, mas que, no entanto, se queremos caminhar para um pais democratico, todos temos de trabalhar, nada justificando a quantidade de dias que ao longo do ano se não trabalha, o que classificou de exagero de tradiçao, sendo tempo de se sair do sistema feudalista em que estamos mergulhados.

O Senhor Brito de Lima acrescentou que além do mais se deve ter em conta que o encerramento dos servicos prejudica o publico que nesses dias fica impedido de tratar de assuntos de seu interesse e até de cumprir prazos que eventualmente tinha de satisfazer.

O Senhor Francisco José Baccaro disse parece-lhe conveniente que para evitar a repetição de casos como este, se ouvisse a opinião dos trabalhadores, no sentido de ficar definido o procedimento futuro em casos semelhantes.

O Senhor Engenheiro Alfes disse que, sem discordar do procedimento agora adoptado visto que

também foi consultado e portanto responsável pela medida tomada, entende que em matéria desta natureza as dispensas se deverão limitar aos feriados oficiais e ao municipal, tendo o Senhor Doutor Pimentão dito que não lhe parecia inconveniente respeitar-se a tradição, embora os dias dispensados tivessem de ser compensados em horas de trabalho a prestar aos sábados.

O Senhor Engenheiro Horta disse a propósito ser muito comentado na cidade o facto de se ter edido à pressão dos trabalhadores contrariamente à deliberação tomada, e que contrasta com outras atitudes irreversíveis já tomadas pela Comissão, designadamente na ordem de demolição de uma obra particular, admitindo também que se convocasse uma reunião com os trabalhadores para se tomar uma orientação definitiva sobre tal matéria, tendo sido a proposta aceite por todos.

Também foi discutido, por proposta do Senhor Presidente, se os trabalhadores eventuais que faltassem ao trabalho na segunda-feira de carnaval deveriam ou não ser abonados dos dias de tolerância, tendo sido deliberado que, em tal caso, haveria perda de salário apenas na segunda-feira, descontando-se todos os dias em faltas se os trabalhadores faltassem desde segunda-feira a quinta-feira.

**Arrematação de Sucatas:** - Foram novamente presentes as propostas apresentadas para a compra de sucata, existente nos armazéns municipais. Tendo em atenção a informação prestada pela Repartição Técnica, a Comissão deliberou que a mesma sucata se adjudicasse a Ernesto Carvalho Alves, pelos preços constantes da sua



propostas e que eram as mais vantajosas.

**Abastecimento de Água a Évora:** - O Senhor Presidente informou a Comissão de haver estado na Direcção - Geral dos Serviços Hidráulicos, para tratar do assunto da Barragem do Degebe, podendo dizer que a ensecadeira, destinada a recolher as águas que se pensa poderem vir a abastecer a cidade já no próximo verão, irá ser construída muito brevemente. Também já houve contactos com o autor do projecto Senhor Engenheiro Neto Salente, para estabelecer um programa que possibilite um encautamento de prazos, por forma a conseguir-se de facto a canalização das águas já em Agosto próximo.

O Senhor Presidente leu depois o ofício da Direcção - Geral dos Serviços Hidráulicos em que se anuncia para breve o início dos trabalhos da barragem do Monte Naso, no Degebe, obra que será comparticipada pelo Estado em setenta e cinco por cento, tendo sido sugerido que para o seu completo financiamento a Câmara recorra a um empréstimo, já que os Serviços Municipalizados também não têm possibilidade de comparticipar nas respectivas despesas, dada a precária situação financeira.

**Balancetes:** - Saldo verificados no dia de hoje: Câmara - quinze milhões trezentos e quatro mil novecentos e dezasseis escudos e trinta centavos. Turismo - seiscentos e trinta e oito mil cento e oitenta sete escudos e trinta centavos.

**Pagamentos:** - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número trezentos e sessenta e seis a número quatrocentos e trinta e dois no total de cento e trinta cinco mil duzentos e quarenta e seis escudos da Câmara, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da

presente reunião. Ratificados os pagamentos comprovados nas autorizações número trezentos e cinquenta e quatro e número trezentos e sessenta e cinco no total de noventa e seis mil oitocentos e doze esendo da Câmara.

**Aprovação em Minuta:** - A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas na presente reunião, sob as epígrafes "Prédio em Regime de Propriedade Horizontal" e "Poderes ao Senhor Presidente".

ã, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que ~~eu~~ Primeiro Oficial, servindo de chefe da Secretaria, a redigi e subscreevo.

